



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-7

APROVADO

04 / 03 / 2021
CÂMARA
ASS. POCINHOS

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DE CÃES CONTRA A DOENÇA "CINOMOSE"

Art. 1º Esta Lei institui a campanha de conscientização sobre a doença cinomose canina para estimular a vacinação de cães no Município de Pocinhos.

Parágrafo único. A cinomose canina é uma doença grave causada por vírus, altamente contagiosa, de difícil tratamento, podendo levar à morte do animal, sendo aconselhável sua prevenção através de vacinas.

Art. 2º O objetivo desta campanha é a conscientização da população, em especial os donos de cães, para a gravidade da doença cinomose nos cães e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º A Prefeitura utilizará de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para promover a campanha de conscientização objeto desta Lei.

Parágrafo único. A campanha de conscientização sobre a cinomose canina é permanente, informará os períodos de vacinação e será intensificada nas proximidades destas datas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 25 de Fevereiro de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
A Comissão Permanente
para Parecer
em, 25 / 02 / 2021
Presidente

1940



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C.

LAND OFFICE

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF SAN DIEGO
SECTION 17

WHEREAS, certain lands in the County of San Diego, State of California, are owned by the United States of America, and the same are being offered for sale to the highest bidder, and

and whereas, the said lands are situated in the Township of San Marcos, Range 14 North, and Meridian 11 West, and the same are being offered for sale to the highest bidder, and

and whereas, the said lands are being offered for sale to the highest bidder, and

and whereas, the said lands are being offered for sale to the highest bidder, and

and whereas, the said lands are being offered for sale to the highest bidder, and

and whereas, the said lands are being offered for sale to the highest bidder, and

and whereas, the said lands are being offered for sale to the highest bidder, and

and whereas, the said lands are being offered for sale to the highest bidder, and

17

JUSTIFICATIVA

Considerando que a cinomose é uma doença grave que ocorre em cachorros. Em livros técnicos, a descrição clássica sobre o assunto afirma que se trata de doença sistêmica, ou seja, pode atingir vários órgãos do cão, é altamente contagiosa, causada por um vírus, e frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos. Qualquer cachorro, em qualquer idade, pode ser contaminado com cinomose de diferentes formas.


O vírus é transmitido entre um animal doente e outro susceptível. Alguns animais doentes podem estar assintomáticos (ou seja, estarem com a doença, mas não apresentarem seus sintomas) e passar a doença para outro sadio por meio de secreções (nasais, fezes, etc.). Uma forma comum de contaminação ocorre em canis, onde os animais frequentam os mesmos locais e animais doentes podem ter contato com outros saudáveis ainda não vacinados. Os primeiros sintomas da cinomose são: perda de apetite; febre; vômito e diarreia; falta de coordenação; apatia.

Considerando que se a cinomose evoluir para os estágios finais sem que o cachorro receba tratamento, pode haver danos neurológicos difíceis de tratar, sendo que o veterinário pode sugerir o sacrifício do animal. Entretanto, a cinomose, por não ser considerada como zoonose (doenças de animais transmissíveis ao ser humano), está excluída das políticas públicas na área da saúde animal.

Considerando os motivos expostos, a prevenção é a melhor arma contra este mal em cachorros. Infelizmente, no Brasil apenas 1 em cada 5 cães é vacinado contra a cinomose anualmente. Porém, programas de vacinação em massa podem reduzir drasticamente a incidência dessa doença. Por esse motivo é que estamos propondo a edição deste Projeto de Lei, ou seja, para que o Poder Executivo promova, anualmente, uma campanha de conscientização junto à população pocinhense, visando alertá-la quanto à gravidade da doença cinomose.

Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Poçinhos, em 25 de Fevereiro de 2021.


Henrique Herminio de Albuquerque
Vereador